

CONVOCAÇÃO AOS CANDIDATOS

O PODER DE DECIDIR EM FAVOR DAS CRIANÇAS E GESTANTES NAS ELEIÇÕES 2008



PASTORAL DA CRIANÇA

Organismo de Ação Social da CNBB
Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

APRESENTAÇÃO

A Pastoral da Criança promove a saúde, a educação, a segurança alimentar e o controle social para melhorar a qualidade de vida das pessoas que vivem nas comunidades mais pobres. A partir dessa nossa história, construída ao longo de 25 anos, vamos novamente nos organizar para fazer uma discussão com os candidatos que participarão da eleição no dia 5 de outubro de 2008. Afinal, vamos decidir quem serão os prefeitos, vice-prefeitos e vereadores de 2009 a 2012.

Nosso dever como cidadãos e cidadãs vai muito além do voto. É preciso decidir sobre a escolha do candidato, acompanhar as ações dos representantes eleitos, para que os compromissos de campanha sejam cumpridos e beneficiem especialmente os mais pobres, e entre eles, as gestantes, crianças e suas famílias.

Nestas eleições, vamos convocar novamente os candidatos para assumir o compromisso com a honestidade na vida pública. Queremos uma atuação política honesta para melhorar o acesso, a humanização e a qualidade dos serviços públicos, especialmente de saúde, educação, meio ambiente, segurança alimentar, assistência social e outros, com prioridade absoluta às crianças e gestantes no seu contexto familiar e comunitário.

Todo esforço das coordenações da Pastoral da Criança para promover os encontros com os candidatos dos diversos partidos é uma grande contribuição para a construção de um município que seja mais justo e fraterno, a serviço da VIDA e da ESPERANÇA.

Irmã Vera Lucia Altoé

Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança

POLÍTICA PARA O BEM DE TODOS!

"Estou convencida de que o mandato público é uma verdadeira missão de administrar com honestidade os recursos públicos, para o bem de todos!"

Dra. Zilda Arns Neumann

A história prova que não nos devemos omitir e deixar de participar, vender ou anular o voto, para depois sofrer as conseqüências dos atos de políticos desonestos. Ao longo do ano de 2008 por meio de Rodas de Conversa (encarte do Jornal da Pastoral da Criança do mês de fevereiro de 2008) discutimos sobre como podemos fazer nossa escolha na hora de votar.

A Pastoral da Criança é suprapartidária e por isso está proibida de vincular-se a um partido político. Ela respeita as opções políticas das pessoas. Desta maneira, de acordo com nosso regimento, quem exerce alguma atividade na Pastoral da Criança e se candidatou a um cargo político nestas eleições, deve ficar afastado das ações da Pastoral da Criança por um período de três meses, antes da data das eleições. Essa medida garante a liberdade e a independência para as pessoas que fazem parte da Pastoral da Criança.

A CONVOCAÇÃO

"Entretanto, o dever imediato de trabalhar por uma ordem justa na sociedade é próprio dos fiéis leigos. Estes, como cidadãos do Estado, são chamados a participar pessoalmente na vida pública. (...) destinada a promover o bem comum. (...) a caridade deve animar a existência inteira dos fiéis leigos e, conseqüentemente, também a sua atividade política vivida como caridade social".

Papa Bento XVI, em sua encíclica sobre o amor, CARTA ENCÍCLICA DEUS CARITAS EST, 2005.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, em suas orientações para as Eleições de 2008, pede que haja discernimento na escolha dos representantes. Que eles tenham uma história honesta e boas condições para o cargo. Devemos assegurar que nossas escolhas contribuam para o desenvolvimento do município com inclusão e justiça social. Mais informações na página da Internet: **www.cnbb.org.br**.

A Pastoral da Criança acompanha mensalmente quase dois milhões de crianças com menos de seis anos e gestantes. Os candidatos que desejam apoiar nossa missão devem estar dispostos a fortalecer as políticas públicas voltadas para a educação desde a primeira infância e a saúde de qualidade, com prioridade para as crianças, mães e idosos.

É com esse espírito que apresentamos nossas prioridades. Queremos propor que os candidatos discutam com a Pastoral da Criança, as Igrejas e demais organizações, movimentos e instituições da sociedade civil, as propostas deste documento, outras propostas locais e assinem a CARTA DE COMPROMISSO para demonstrar publicamente as suas intenções durante o mandato.

A ORGANIZAÇÃO DO ENCONTRO COM OS CANDIDATOS

Nossa esperança é de que as propostas desta convocação sejam divulgadas pelas nossas coordenações com a utilização dos meios de comunicação de costume da Pastoral da Criança.

Durante o período eleitoral, pedimos que as Coordenações de Ramo da Pastoral da Criança de todo o Brasil, com apoio das coordenações de setor, organizem as oportunidades de encontro com os respectivos candidatos do município. Dependendo da situação da região, pode ser uma reunião com um candidato ou grupos de candidatos, ou mesmo definir uma data e convidar todos!

No encontro com os que estiverem presentes sugerimos que, em primeiro lugar, sejam discutidas as propostas locais para fortalecer a missão da Pastoral da Criança. Depois, os compromissos que recomendamos nesta convocação. Finalmente, os candidatos assinam a carta de compromisso com as propostas apresentadas pela respectiva coordenação da Pastoral da Criança. Disponibilizamos um modelo desta carta em anexo. Ela pode ser modificada segundo a decisão de cada coordenação. Uma cópia da carta pode ser entregue ao próprio candidato e outra fica com a coordenação da Pastoral da Criança.

Depois de eleito, ao longo do período em que ele estiver no exercício do seu mandato, a Pastoral da Criança, juntamente com outras entidades, poderá acompanhar e fiscalizar o seu desempenho, especialmente em relação ao combate à corrupção e ao cumprimento dos itens que foram assumidos nesta convocação.

A MISSÃO DE PREFEITO E VEREADOR

Nos discursos durante as eleições é comum a mistura das atribuições de quem é candidato a vereador com as de prefeito e vice-prefeito. É necessário que todos saibam claramente a diferença de funções do prefeito, que representa o poder executivo, e do vereador, que representa o poder legislativo, das leis.

O prefeito tem a missão de administrar o município, aplicar corretamente os recursos em saúde, educação, pagamento de funcionários, obras, projetos de geração de renda e emprego, manutenção de estradas, e outros. O vereador tem a missão de discutir e aprovar as leis para o município e principalmente fiscalizar todas as atividades da prefeitura.

PROPOSTAS AOS CANDIDATOS

SAÚDE

Candidato a Prefeito e Vice-prefeito

1. Implementar o "Cartão SUS" no município, para organizar as ações de saúde e informatizar o atendimento do usuário do SUS.
2. Garantir o acesso e atendimento com qualidade às gestantes com oferta de, no mínimo, seis consultas de Pré-Natal e exames básicos.
3. Garantir que toda a criança atendida no Posto de Saúde, com indicação de antibiótico, receba a primeira dose na consulta e inicie logo o tratamento, com orientação para a mãe sobre como utilizar o medicamento.
4. Implementar o "Pacto pela Saúde", que estabelece o compromisso e a solidariedade dos gestores com a vida, a defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e a gestão dos serviços de saúde, com prioridade para com a saúde do idoso, o controle do câncer de colo de útero e de mama, a redução da mortalidade materna e infantil, o fortalecimento da atenção básica, a promoção da saúde, e ações para o controle de doenças emergenciais e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária e influenza.
5. Proposta local: _____

Candidato a Vereador

1. Promover legislações específicas sobre saúde infantil, da mulher e de pessoas com deficiência, que contemplem obrigações em relação ao atendimento nos serviços públicos que diminuam as dificuldades de acesso e as filas de espera.
2. Garantir recursos para a saúde no orçamento do município, com a correta utilização nos serviços e fiscalização, conforme previsto na Emenda Constitucional 29 e descrito no artigo 3º do artigo 198 da Constituição Federal.
3. Proposta local: _____

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Candidato a Prefeito e Vice-prefeito

1. Assegurar a elaboração e execução de políticas e projetos sobre cultura, esporte e lazer para todas as crianças e adolescentes, com a valorização dos costumes locais.
2. Erradicar o trabalho infantil, combater a violência sexual infanto-juvenil, com a implementação de um Plano de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual.

3. Apoiar e promover parcerias com organizações da sociedade civil que comprovadamente desenvolvem atividades de promoção da justiça social, prevenção e combate à violência no ambiente familiar e comunitário, como faz a Pastoral da Criança e a Pastoral da Pessoa Idosa.
 4. Proposta local: _____
-

Candidato a Vereador

1. Promover leis complementares sobre a gratuidade no fornecimento de certidões de nascimento, em conformidade com a Lei 9.534/97.
 2. Defender e fiscalizar a aplicação de no mínimo de 1% de recursos municipais para o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.
 3. Promover a prevenção de acidentes de trânsito, que têm como uma das principais vítimas adolescentes e jovens.
 4. Proposta local: _____
-

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Candidato a Prefeito e Vice-prefeito

1. Promover o Sistema Único de Assistência Social – SUAS de tal modo que a criança possa conviver com os seus pais e a família, na comunidade.
 2. Recusar programas paternalistas de combate à pobreza que, em vez da geração de oportunidades de emprego e renda, priorizam a distribuição indiscriminada de cestas básicas, que não respeitam o cidadão e fortalecem interesses particulares.
 3. Garantir a educação e o desenvolvimento apropriado das crianças de zero a seis anos de idade e apoiar os projetos de brinquedos e brincadeiras da Pastoral da Criança.
 4. Investir em programas de Microcrédito, Geração de Renda e Emprego, para as famílias pobres.
 5. Proposta local: _____
-

Candidato a Vereador

1. Defender e fiscalizar a aplicação de no mínimo 5% de recursos do orçamento para a promoção do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
 2. Proposta local: _____
-

EDUCAÇÃO

Candidato a Prefeito e Vice-prefeito

1. Ampliar o acesso à educação infantil, com disponibilidade de creches e pré-escolas de qualidade para crianças com menos de seis anos de idade.
2. Promover programas de atendimento às crianças com deficiência.
3. Implementar a educação de qualidade em tempo integral para crianças, adolescentes e jovens com a inclusão de atividades de música, arte e esporte nas escolas de comunidades pobres.
4. Erradicar o analfabetismo e fortalecer a cidadania.
5. Proposta local: _____

Candidato a Vereador

1. Garantir e fiscalizar no orçamento os recursos para a educação infantil de qualidade.
2. Proposta local: _____

AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Candidato a Prefeito e Vice-prefeito

1. Implementar o acesso direto ao alimento, com a organização de hortas domésticas e pomares, com orientação técnica e distribuição de mudas de hortaliças, legumes e árvores frutíferas às famílias.
2. Promover programas de práticas que garantam uma alimentação saudável na mesa de todas as famílias.
3. Proposta local: _____

Candidato a Vereador

1. Promover leis sobre o aproveitamento de alimentos e a segurança alimentar, e combater o desperdício de alimentos.
2. Promover leis de incentivo à distribuição de mudas de hortaliças e árvores frutíferas à população.
3. Proposta local: _____



CARTA DE COMPROMISSO

Eu, _____, candidato ao cargo de _____ nas eleições de 2008, abaixo assinado, manifesto publicamente o meu **compromisso inegociável com a honestidade na vida pública** e com as propostas do documento da Pastoral da Criança **Convocação aos Candidatos, o poder de decidir em favor das crianças e gestantes nas Eleições 2008**, que encontra-se anexo.

O objetivo das propostas é construir oportunidades para que os cidadãos e cidadãs deste município, particularmente as crianças, os adolescentes e as mulheres pobres tenham melhores condições de vida, em especial com a realização de ações nas áreas de saúde, direitos da criança e do adolescente, assistência social, educação, agricultura e desenvolvimento.

Concordo com as propostas desta convocação e torno público o COMPROMISSO de integrar estas propostas em meus programas e projetos ao longo do exercício do meu mandato.

Que todas as crianças tenham vida e vida em abundância!

Assinatura
Coordenação da Pastoral da Criança

Nome: _____

Assinatura
Candidato nas Eleições de 2008

Nome: _____

Testemunha - Nome: _____ Assinatura: _____

Testemunha - Nome: _____ Assinatura: _____

Município: _____ Estado: _____

Data: _____ de _____ de 2008.



Convocação da Pastoral da Criança aos Candidatos das Eleições 2008

Anexo da Carta
de Compromisso

CANDIDATO A PREFEITO E VICE-PREFEITO

Saúde

1. Implementar o "Cartão SUS" no município, para organizar as ações de saúde e informatizar o atendimento do usuário do SUS.
2. Garantir o acesso e atendimento com qualidade às gestantes com oferta de, no mínimo, seis consultas de Pré-Natal e exames básicos.
3. Garantir que toda a criança atendida no Posto de Saúde, com indicação de antibiótico, receba a primeira dose na consulta e inicie logo o tratamento, com orientação para a mãe sobre como utilizar o medicamento.
4. Implementar o "Pacto pela Saúde", que estabelece o compromisso e a solidariedade dos gestores com a vida, a defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e a gestão dos serviços de saúde, com prioridade para com a saúde do idoso, o controle do câncer de colo de útero e de mama, a redução da mortalidade materna e infantil, o fortalecimento da atenção básica, a promoção da saúde, e ações para o controle de doenças emergenciais e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária e influenza.
5. Proposta local: _____

Direitos da Criança e do Adolescente

1. Assegurar a elaboração e execução de políticas e projetos sobre cultura, esporte e lazer para todas as crianças e adolescentes, com a valorização dos costumes locais.
2. Erradicar o trabalho infantil, combater a violência sexual infanto-juvenil, com a implementação de um Plano de Enfrentamento à Violência, Exploração e Abuso Sexual.
3. Apoiar e promover parcerias com organizações da sociedade civil que comprovadamente desenvolvem atividades de promoção da justiça social, prevenção e combate à violência no ambiente familiar e comunitário, como faz a Pastoral da Criança e a Pastoral da Pessoa Idosa.
4. Proposta local: _____

Assistência Social

1. Promover o Sistema Único de Assistência Social – SUAS de tal modo que a criança possa conviver com os seus pais e a família, na comunidade.
2. Recusar programas paternalistas de combate à pobreza que, em vez da geração de oportunidades de emprego e renda, priorizam a distribuição indiscriminada de cestas básicas, que não respeitam o cidadão e fortalecem interesses particulares.
3. Garantir a educação e o desenvolvimento apropriado das crianças de zero a seis anos de idade e apoiar os projetos de brinquedos e brincadeiras da Pastoral da Criança.
4. Investir em programas de Microcrédito, Geração de Renda e Emprego, para as famílias pobres.
5. Proposta local: _____

Educação

1. Ampliar o acesso à educação infantil, com disponibilidade de creches e pré-escolas de qualidade para crianças com menos de seis anos de idade.
2. Promover programas de atendimento às crianças com deficiência.
3. Implementar a educação de qualidade em tempo integral para crianças, adolescentes e jovens com a inclusão de atividades de música, arte e esporte nas escolas de comunidades pobres.
4. Erradicar o analfabetismo e fortalecer a cidadania.
5. Proposta local: _____

Agricultura e Desenvolvimento

1. Implementar o acesso direto ao alimento, com a organização de hortas domésticas e pomares, com orientação técnica e distribuição de mudas de hortaliças, legumes e árvores frutíferas às famílias.
2. Promover programas de práticas que garantam uma alimentação saudável na mesa de todas as famílias.
3. Proposta local: _____



Convocação da Pastoral da Criança aos Candidatos das Eleições 2008

Anexo da Carta
de Compromisso

CANDIDATO A VEREADOR

Saúde

1. Promover legislações específicas sobre saúde infantil, da mulher e de pessoas com deficiência, que contemplem obrigações em relação ao atendimento nos serviços públicos que diminuam as dificuldades de acesso e as filas de espera.
2. Garantir recursos para a saúde no orçamento do município, com a correta utilização nos serviços e fiscalização, conforme previsto na Emenda Constitucional 29 e descrito no artigo 3º do artigo 198 da Constituição Federal.
3. Proposta local: _____

Direitos da Criança e do Adolescente

1. Promover leis complementares sobre a gratuidade no fornecimento de certidões de nascimento, em conformidade com a Lei 9.534/97.
2. Defender e fiscalizar a aplicação de no mínimo de 1% de recursos municipais para o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.
3. Promover a prevenção de acidentes de trânsito, que têm como uma das principais vítimas adolescentes e jovens.
4. Proposta local: _____

Assistência Social

1. Defender e fiscalizar a aplicação de no mínimo 5% de recursos do orçamento para a promoção do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
2. Proposta local: _____

Educação

1. Garantir e fiscalizar no orçamento os recursos para educação infantil de qualidade.
2. Proposta local: _____

Agricultura e Desenvolvimento

1. Promover leis sobre o aproveitamento de alimentos e a segurança alimentar, e combater o desperdício de alimentos.
2. Promover leis de incentivo à distribuição de mudas de hortaliças e árvores frutíferas à população.
3. Proposta local: _____

MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL

VOTO NÃO TEM PREÇO, TEM CONSEQUÊNCIAS!



A NOVA INICIATIVA POPULAR DO MCCE

Projeto de lei sobre a vida pregressa dos candidatos

O MCCE deu início à coleta de assinaturas para um novo projeto de lei de iniciativa popular em maio de 2008. A idéia é aprofundar as conquistas iniciadas com a aprovação da Lei 9840. Desta vez precisaremos do apoio de quase um milhão e trezentos mil brasileiros e brasileiras para aumentar o rigor da lei em favor de eleições cada vez mais limpas.

O objetivo é tirar da lei alguns “defeitos”, os quais certamente favorecem a impunidade. E um dos pontos ressaltados no projeto é que o abuso de poder tem que ser julgado pelo fato de ter sido cometido, e não pela sua influência no resultado eleitoral.

Do que trata a nova iniciativa popular

O novo projeto de lei pretende alterar a Lei de Inelegibilidades – aquela que proíbe candidaturas a cargos eletivos – promovendo os seguintes aprimoramentos:

- a) aumenta o rol de situações que podem impedir o registro de uma candidatura;
- b) estende os prazos para as inelegibilidades que passam a ter, em regra, duração de oito anos;
- c) torna mais rápidos os processos judiciais que tratam das inelegibilidades.

Novos casos de inelegibilidade

O novo projeto de lei prevê que se tornem inelegíveis pessoas que se encontrem, dentre outras, nas seguintes situações:

- As que foram condenadas ou tiveram denúncia recebida por um tribunal em virtude de fatos graves, tais como: racismo, homicídio, estupro, tráfico de drogas e desvio de verbas públicas. Essas pessoas devem ser preventivamente afastadas das eleições até que resolvam seus problemas com a Justiça Criminal. Não se trata de considerá-las antecipadamente culpadas, mas de adotar uma postura preventiva, em defesa da sociedade.
- As que renunciaram ao cargo para evitar a abertura de processo por quebra do decoro parlamentar ou por desrespeito à Constituição;
- As que foram condenadas em representações por compra de votos ou uso eleitoral da máquina administrativa.

Como correrão os processos

O projeto simplifica o processo da ação de investigação judicial, utilizada para reprimir o abuso de poder nas eleições. Assim, deixa de ser necessário que não caiba mais recursos para que a decisão possa ser executada.

Abong •Abramppe •Ajufe •AMB •Ampasa •AJD •Conamp •APCF •ANPR •Cáritas Brasileira •CUT •CBJP
CFC •Conam •CNTE •Contag •CNBB •Confea •CFF •Coffito •Conic •CNS •Conter •Criscor •Fenafisco
Fenaj •Ibase •Inesc •IFC •Instituto Ethos •MPD •OAB •Rits •Unafisco Sindical •Unasus •Voto Consciente

Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral

SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, Ed. anexo OAB, 1º andar, CEP:70438-900 - (61)2193-9746 - www.lei9840.org.br - e-mail lei9840@gmail.com

MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL

VOTO NÃO TEM PREÇO, TEM CONSEQUÊNCIAS!



As decisões da Justiça Eleitoral serão executadas imediatamente, como hoje já ocorre com a Lei 9840. Além disso, o juiz de primeira instância sempre poderá levar a ação até o julgamento final, o que, atualmente, é impedido por um dispositivo que ainda existe na lei.

Como participar dessa iniciativa

Você pode encontrar os formulários do projeto de lei de iniciativa popular no site www.lei9840.org.br e também conhecer o conteúdo integral do projeto. Se preferir, pode telefonar para a Secretaria Executiva do Comitê Nacional (61-2193-9746) e solicitar formulários impressos para a coleta de assinaturas.

Coleta de assinaturas

Para multiplicar a atividade de coleta, procure as lideranças da sociedade civil em seu município: padres, pastores, líderes sindicais, associativos e comunitários, membros de grupos de jovens e de clubes de mães, diretores de escola etc. São pessoas que mantêm contato com muitas outras e que, por isso, podem alavancar o processo. O uso de carros de som para mobilizar a comunidade e a presença em locais de grande concentração popular, como feiras, parques, praças, estação rodoviária e de metrô e outros locais públicos pode ajudar bastante.

Sempre que possível, avise sobre a atividade de coleta antes de ir ao local onde será realizada, pois é preciso que os assinantes incluam o número do título de eleitor no abaixo-assinado e nem todas as pessoas levam esse documento sempre consigo.

A coleta de assinaturas tem também como objetivo debater o tema com a sociedade. Por isso, você pode organizar reuniões e encontros para conversar sobre o projeto de lei e sobre a importância da participação popular para o fortalecimento da democracia.

Questões para debate em grupo

- O que você pode fazer para melhorar a política na sua comunidade?
- Você considera desvio de verba pública um crime grave?
- Deve haver espaço na política para candidatos com condenações por crimes ou por desvio de verbas?
- Como podemos fiscalizar as eleições?

O sucesso desta iniciativa depende da nossa capacidade de alcançar um número expressivo de assinaturas, como foi o caso da Lei 9840!

Participe também deste momento decisivo da nossa história!

Abong •Abramppe •Ajufe •AMB •Ampasa •AJD •Conamp •APCF •ANPR •Cáritas Brasileira •CUT •CBJP
CFC •Conam •CNTE •Contag •CNBB •Confea •CFF •Coffito •Conic •CNS •Conter •Criscor •Fenafisco
Fenaj •Ibase •Inesc •IFC •Instituto Ethos •MPD •OAB •Rits •Unafisco Sindical •Unasus •Voto Consciente

Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral

SAS, Quadra 05, Lote 02, Bloco N, Ed. anexo OAB, 1º andar, CEP:70438-900 - (61)2193-9746 - www.lei9840.org.br - e-mail lei9840@gmail.com

MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL

Veja o texto completo do projeto de lei em: www.lei9840.org.br/iniciativapopular.htm
Endereço para remessa das folhas assinadas: SAS, Quadra 5, Lote 2, Bloco N, 1º andar
CEP 70.438-900 - Brasília – DF.

Mais Informações pelo fone (61) 2193 9746 / email: lei9840@gmail.com

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR SOBRE A VIDA PREGRESSA DOS CANDIDATOS

No uso do direito assegurado pelos arts. 1º, 14, II I, e 61 da Constituição Federal e arts. 13 e 14 da Lei 9.709/98, subscrevo o projeto de lei que torna inelegíveis candidatos com condenação em primeira ou única instância, bem como aqueles que tiverem denúncia recebida por um tribunal ou que renunciaram a seus mandatos para escapar de punições – e cuja ementa é a seguinte: “Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato”.

O texto do projeto encontra-se registrado no 1º Ofício de Títulos e Documentos de Brasília - DF sob o nº 752622.

NOME				Assinatura ou impressão digital
ENDEREÇO			MUNICÍPIO/UF	
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	MUNICÍPIO/UF	

NOME				Assinatura ou impressão digital
ENDEREÇO			MUNICÍPIO/UF	
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	MUNICÍPIO/UF	

NOME				Assinatura ou impressão digital
ENDEREÇO			MUNICÍPIO/UF	
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	MUNICÍPIO/UF	

NOME				Assinatura ou impressão digital
ENDEREÇO			MUNICÍPIO/UF	
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	MUNICÍPIO/UF	

NOME				Assinatura ou impressão digital
ENDEREÇO			MUNICÍPIO/UF	
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	MUNICÍPIO/UF	

NOME				Assinatura ou impressão digital
ENDEREÇO			MUNICÍPIO/UF	
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	MUNICÍPIO/UF	